



PORTARIA Nº 077 - REITOR/2009

**CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE GASTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o atendimento ao disposto na Portaria nº 076-REITOR/2009, que Determina Medidas de Racionalização e Contenção de Gastos;
- Os cortes orçamentários impostos pelo Decreto Estadual n.º 45.087, de 24/04/2009, publicado no Minas Gerais de 25/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE GASTOS com os seguintes objetivos:

I - programar, organizar, coordenar e executar diretrizes para contenção, controle e diminuição dos gastos e desperdícios;

III - acompanhar e avaliar as medidas de racionamento e contenção de gastos, visando a permanente eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações,

IV - divulgar campanhas de conscientização dos servidores quanto à economia dos gastos públicos, sem perda da qualidade e eficiência das atividades diárias, em permanente diálogo e em conjunto com os órgãos da Universidade.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Servidores:

- **RAVIANE PASCOAL DE SOUZA**, MASP 1045855-2, Assessor Especial, *que a presidirá*;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5, Analista Universitário;
- **ANGÉLICA DE SOUZA COIMBRA FRANCO**, MASP 1045755-4, Analista Universitário;
- **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, MASP 1047039-1, Gerente de Materiais e Suprimentos;
- **ETIANE RAMOS SIZÍLIO**, MASP 1061875-9, Gerente de Planejamento e Modernização Institucional;
- **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS**, MASP 1046201-8, Técnico Universitário da Saúde;
- **FLÁVIO MARTINS PEREIRA**, MASP 0442466-9, Gerente de Logística e Manutenção;
- **GISLÉIA DE CÁSSIA OLIVEIRA**, MASP 0851562-9, Assessora de Comunicação Social,
- **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, MASP 08939881-0, Gerente de Contabilidade e Finanças,
- **PAULO VICENTE GUIMARÃES CARVALHO**, MASP 1045769-5, Gerente de Governança e Hotelaria do Hospital Universitário Clemente de Faria.

Art.3º A Comissão deverá apresentar relatório mensal dos seus trabalhos, contados da data de sua constituição.

Art.4º. DETERMINAR, a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaborações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 20 de maio de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR